

Fwd: Pregão Eletrônico 004/23



De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 17-02-2023 11:44

Fisc20230217111443757.PDF (~32 KB) ART.pdf (~805 KB)

[Remover todos os anexos](#)

----- Mensagem original -----

Assunto: Pregão Eletrônico 004/23

Data: 17-02-2023 11:28

De: Construtora do Kesne <construtoradokesne@hotmail.com></construtoradokesne@hotmail.com>

Para: "licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br" <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br></licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia,

quero fazer um questionamento sobre o item 03 do edital, nesse serviço o CREA geralmente exige responsabilidade técnica, conseqüentemente registro no CREA, e isso não está sendo exigido no edital, pois é um serviço de engenharia, ano passado inclusive fomos notificados pelo CREA e tivemos que fazer ART depois que ganhamos o pregão.

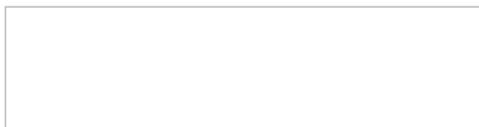
Segue anexo o relatório de fiscalização e ART,

att,

ELISON JUNIOR DO KESNE – ENGENHEIRO CIVIL

CREA-PR 144.932/D

(45) 99904-0564





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 040/2023

Marmeleiro-PR, 23 de fevereiro de 2023.

A Comissão Permanente de Licitações

Setor de Licitações

Assunto: Processo Administrativo nº 009/2023 - Pregão Eletrônico nº 004/2023

Prezados,

Considerando o pedido de esclarecimento realizado pelo engenheiro civil Élison Junior Do Kesne – CREA/PR 144.932/D, quanto a necessidade e responsabilidade técnica para o item 3 do Edital, bem como, a apresentação de relatório de fiscalização emitido pelo CREA/PR;

Considerando que o item 4 do Edital, de igual forma, refere-se a serviços que demandam responsabilidade técnica;

Requer, a alteração do Edital para adequação necessária, manifestando desde, já pela inclusão de exigência relativa a responsabilidade técnica para os “itens 3 e 4” do Edital, autorizando o Setor de Licitações as alterações necessária, passando a constar no item 10.5.4” como:

10.5.4 Deverá apresentar ainda a documentação relativa à REGULARIDADE TÉCNICA, somente para os itens 03, 04, 05, e 07.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Jair Pilati
Prefeito Municipal

